



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO N.º 170, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**Súmula:** Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto 060/2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o pedido protocolado sob n.º 3164/2023 recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pelo Decreto 060/2023,


## **R E S O L V E**

**Art. 1.º** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 060, de 23 de março de 2023, contados do final do prazo concedido através do Decreto nº 105/2023.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.

  
John Jefferson Weber Nodari  
Prefeito em Exercício